



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decanía do Centro de Ciências da Saúde
Escola de Educação Física e Desportos
Departamentos
Departamento de Corridas

EDITAL N° 113, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº 23079.203259/2026-40

Curso de Pós-graduação Especialização em Educação Física Escolar na Perspectiva Inclusiva (PGEFEPI)

Com anuênciā da Direção da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ^[1] e de acordo com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193/2025, a Coordenação do curso torna público, para ciência dos interessados e interessadas, os procedimentos relativos à seleção dos(as) candidatos(as) para a 5ª turma do Curso de Pós-graduação Especialização em Educação Física escolar na perspectiva inclusiva, com início em maio de 2026.

O referido curso objetiva promover a formação continuada de professores e professoras de Educação Física para atuar na Educação Básica, a fim de atender as premências atuais frente à inclusão na perspectiva democrática de Educação.

Este é um curso **gratuito** em consonância com o caráter público da Universidade Federal.

1 – DO CURSO:

1.1 Carga horária:	420h
1.2 Dia/Horário:	Sextas-feiras, de 13h às 21h
1.3 Período de realização:	18 meses: De maio de 2026 a outubro de 2027
1.4 Modalidade:	Presencial
1.5 Local das aulas:	Escola de Educação Física e Desportos Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEFD – UFRJ) Av. Carlos Chagas Filho, 540. Cidade Universitária-RJ 21941-599 - Rio de Janeiro, RJ – Brasil

2 - DAS VAGAS:

- 2.1 Serão **30 vagas**, contemplando cotas de ações afirmativas, dentre as quais: vinte por cento (20%) para pessoas pretas, pardas e indígenas; cinco por cento (5%) para pessoas com deficiência(PcD), em concordância com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, e dois por cento (2%) para pessoas trans.
- 2.2 Pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas devem se autodeclarar na ficha de inscrição.

- 2.3 Optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- 2.4 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente.
- 2.5 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
- 2.6 No caso de optantes pelas vagas destinadas a pessoas trans (travestis, mulheres trans, homens trans e pessoas trans não binárias), a confirmação da condição dar-se-á por meio de autodeclaração de identidade de gênero e do memorial descritivo elaborado pela pessoa candidata no qual serão apresentadas as razões que a levam a se declarar como pessoa trans. Não será exigida qualquer comprovação médica, psicológica ou psiquiátrica em respeito ao princípio da autodeterminação e da dignidade da pessoa humana.
- 2.7 As comprovações mencionadas nos itens 2.4, 2.5 e 2.6 serão enviadas por e-mail ef.inclusivaposgrad@eefd.ufrj.br, após o resultado preliminar, até dia 30 de abril.
- 2.8 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas totais, contudo pode haver reclassificação, conforme descrito do item 5.7.

3 – DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Pós-graduação Especialização em Educação Física Escolar na perspectiva inclusiva estará aberta no período de **10 a 17 de fevereiro de 2026**, por meio do link <https://tinyurl.com/PGEFEPI2026>
- 3.2 Candidatos(as) com deficiência podem solicitar, através do link de inscrição, condições necessárias para acessibilidade que viabilizem sua participação no processo seletivo com isonomia.
- 3.3 É obrigatório preencher atentamente a ficha de inscrição *online* informando com veracidade todos os dados solicitados.
- 3.4 Não nos responsabilizamos por e-mails preenchidos incorretamente na ficha de inscrição.
- 3.5 Poderão inscrever-se no curso portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de **Licenciatura em Educação Física** reconhecido pelo MEC e que estejam, preferencialmente, em atividade no magistério público.
- 3.6 É obrigatório preenchimento de texto com apresentação da sua justificativa para o ingresso no Curso de Especialização na ficha de inscrição.
- 3.7 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.8 Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo de candidatos(as) ao curso serão divulgadas na página da EEFD-UFRJ (www.eefd.ufrj.br) e enviadas por e-mail, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os resultados e demais informações relativas à seleção.
- 3.9 A homologação das inscrições será divulgada dia **18 de fevereiro de 2026**.
- 3.10 O recurso à homologação das inscrições será recebido por e-mail ef.inclusivaposgrad@eefd.ufrj.br, de 19 e 20 de fevereiro de 2026. A divulgação do resultado do recurso à homologação das inscrições será dia 23 de fevereiro de 2026.

- 3.11 O presente processo seletivo terá validade restrita à turma 2026 do Curso de Especialização em Educação Física Escolar na Perspectiva Inclusiva, não implicando direito à matrícula em edições futuras.
- 3.12 É vedada a apresentação de carta de recomendação ou carta de aceite de orientador(a) no processo seletivo.
- 3.13 Não haverá exame de proficiência de língua estrangeira.
- 3.14 Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

4 – DA SELEÇÃO:

- 4.1 A seleção será realizada em 2 etapas: (1^a) prova escrita e (2^a) entrevista (fase final);
- 4.2 A prova escrita será dia **27 de fevereiro de 2026, às 13h** no Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, em sala a ser divulgada no site da Eefd-UFRJ e comunicada por e-mail ao candidato(a) inscrito(a).
- 4.3 A prova escrita terá a duração máxima de duas horas e não será permitida consulta de qualquer natureza.
- 4.4 Haverá tolerância de 15 minutos de atraso para realização da prova escrita.
- 4.5 Os temas específicos indicados para a prova escrita estão disponíveis no anexo II deste edital.
- 4.6 O anonimato do (a) candidato(a) será garantido no momento da correção. A prova será identificada por código alfa numérico.
- 4.7 Somente serão encaminhados à 2^a etapa (fase final) os(as) candidatos(as) que forem classificados na 1^a etapa com nota mínima de 7,0 (sete).
- 4.8 O resultado da prova escrita será divulgado até dia **2 de março de 2026**.
- 4.9 A interposição de recursos sobre o resultado da 1^a etapa deverá ser enviada ao e-mail ef.inclusivaposgrad@eefd.ufrj.br, dias 3 e 4 de março de 2026.
- 4.10 A divulgação do resultado do recurso da 1^a etapa será dia 5 de março de 2026.
- 4.11 As entrevistas dos(as) candidatos(as) encaminhados à 2^a etapa (fase final) serão realizadas no dia **13 de março de 2026**, conforme escala a ser divulgada e comunicada por e-mail, por ordem de inscrição.
- 4.12 A entrevista realizada pela Banca Examinadora avaliará aspectos diversos do(a) candidato(a) para realização do curso de pós-graduação com base no texto com apresentação da justificativa para o ingresso no curso^[2], na defesa de sua trajetória, nas experiências expressas no Currículo Lattes e nas pretensões profissionais e acadêmicas.
- 4.13 A banca examinadora será composta por docentes do curso que formam a Comissão de Seleção: 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, todos docentes do curso de Pós-Graduação.
- 4.14 Os nomes dos membros da comissão de seleção serão divulgados em até 05 (cinco) dias úteis antes do início do processo seletivo. Será assegurado aos(as) candidatos(as) o direito de arguir impedimento ou suspeição de membros da Comissão de Seleção, no prazo a ser divulgado juntamente com a composição da banca, mediante envio de solicitação devidamente justificada para o e-mail ef.inclusivaposgrad@eefd.ufrj.br.
- 4.1 A nota final será composta pela média aritmética entre a 1^a e 2^a etapa de seleção.
- 4.2 A divulgação do resultado da 2^a etapa, juntamente com a classificação preliminar, ocorrerá no dia **16 de março de 2026**.
- 4.3 O recurso do resultado da 2^a etapa deverá ser enviado ao e-mail ef.inclusivaposgrad@eefd.ufrj.br dias 17 e 18 de março de 2026
- 4.4 Divulgação do resultado do recurso da 2^a etapa será divulgado dia 19 de março de 2026.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) na média entre as notas das duas etapas do Processo Seletivo.
- 5.2 A classificação dos aprovados será divulgada de acordo com a nota final.
- 5.3 Em caso de empate de candidatos(as) no resultado final serão adotados como critérios de

- desempate, nesta ordem, a nota da prova escrita, a nota da entrevista e a idade, prevalecendo o mais idoso.
- 5.4 Serão considerados selecionados os(as) candidatos(as) aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas nesse Edital.
- 5.5 Seguindo o calendário para agendamento e ocorrência do procedimento de heteroidentificação da UFRJ, a data de ocorrência do procedimento será dia 30 de abril, às 9h no Auditório Horta Barbosa – Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Bloco A. Centro de Tecnologia (CT/UFRJ) - Cidade Universitária.
- 5.6 O(A) candidato(a) poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.
- 5.7 O resultado final, após a heteroidentificação, será divulgado dia **4 de maio de 2026**.
- 5.8 Não havendo candidatos(as) aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo seletivo.
- 5.9 Havendo desistências de matrícula ou desclassificações, serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA:

Para efetivar a matrícula, toda documentação solicitada deverá ser entregue ordenada conforme itens a seguir:

- 6.1 Uma foto 3X4
- 6.2 Cópia e original da Carteira de Identidade (Não será aceita carteira de motorista por não constar a naturalidade.);
- 6.3 Cópia e original do CPF (caso não conste na carteira de identidade);
- 6.4 Cópia e original do Título de Eleitor;
- 6.5 Cópia e original do Certificado de Reservista;
- 6.6 Cópia e original da Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
- 6.7 Cópia e original do Diploma ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Física, juntamente com comprovação de solicitação do diploma;
- 6.8 Cópia e original do Histórico Escolar do Curso de Licenciatura em Educação Física.

7 - DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS:

7.1 Os(as) candidatos(as) devem ter ciência da responsabilidade em cursar essa Pós-graduação gratuita, assumindo o compromisso em cursar as disciplinas **presencialmente** às sextas-feiras, das 13h às 21h, de maio de 2026 a outubro de 2027 e realizar a defesa do Trabalho de conclusão ao final dos 18 meses de curso.

7.2 As aulas terão início dia **08 de maio de 2026**.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026.

Coordenadora da Comissão de seleção e coordenadora do curso:
Profa. Dra. Michele Pereira de Souza da Fonseca
SIAPE 2630144

[1] Aprovado pela Congregação da Escola de Educação Física e Desportos (EEFD-UFRJ).

[2] No link para inscrição



Documento assinado eletronicamente por **Michele Pereira de Souza da Fonseca, Professor do Magistério Superior**, em 23/01/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Wilson Roberto**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/01/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **6268630** e o código CRC **19FC1940**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atos do Processo Seletivo	Período
Período de inscrição (<i>online</i>)	10 a 17 de fevereiro de 2026
Homologação das inscrições	18 de fevereiro de 2026
Recurso a homologação das inscrições	19 e 20 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado do recurso a homologação das inscrições	23 de fevereiro de 2026
1ª Etapa: Prova escrita	27 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado da 1ª etapa	2 de março de 2026
Recurso do resultado da 1ª etapa	3 e 4 de março de 2026
Divulgação do resultado do recurso da 1ª etapa	5 de março de 2026
2ª Etapa: Entrevista	13 de março de 2026
Resultado da 2ª Etapa e classificação preliminar	16 de março de 2026
Recurso do resultado da 2ª etapa	17 e 18 de março de 2026
Divulgação do resultado do recurso da 2ª etapa e classificação preliminar	19 de março de 2026
Procedimento de heteroidentificação da UFRJ	30 de abril de 2026
Resultado final	4 de maio de 2026
Matrícula	5 e 6 de maio de 2026
Início das aulas	8 de maio de 2026

ANEXO II

TEMAS INDICADOS PARA A PROVA ESCRITA

- Conceito de inclusão em Educação
- Perspectivas das diferenças na Educação
- Educação em Direitos humanos
- Formação docente e a perspectiva inclusiva
- Políticas relativas à inclusão em Educação

- Processos de inclusão/exclusão na Educação e na Educação Física escolar
- Público potencialmente excluído na Educação Física escolar
- Diversificação de conteúdos como estratégia pedagógica inclusiva
- Reflexões acerca das práticas historicamente construídas na Educação Física escolar

ANEXO III
Módulos e disciplinas do curso

Módulos	Disciplinas
Introdução aos conceitos	Conceito de inclusão: desdobramentos para a prática pedagógica em Educação Física escolar Aspectos legais: políticas de inclusão
Público-alvo da Educação Especial	Deficiência Física Deficiência Intelectual Deficiência Visual Deficiência auditiva/surdez Transtornos do espectro autista Altas habilidades/ superdotação
Outras diferenças na escola	Gênero e sexualidade Dificuldades de aprendizagem Racialidade, etnia e religiosidade Educação Física na Educação de jovens e adultos
Educação e Inclusão em ação	Bullying na Educação Física escolar Estudo de caso Criatividade e ludicidade Planejamento e avaliação na perspectiva inclusiva
Pesquisa em Educação	Metodologia da pesquisa I Metodologia da pesquisa II Orientação de trabalho de conclusão de curso Seminário de pesquisa